

PROJETO LEI Nº 099/2009

“Autoriza a celebração de contrato com Neuri Casagrande e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contrato de permuta, com o objetivo de receber autorização para colocação de antena para retransmissão de sinais, em propriedade de Neuri Casagrande, mediante o compartilhamento gratuito do sinal de internet da Escola Municipal de Ensino Fundamental Edilio Luiz Chesties.

Parágrafo único. O contrato poderá ser celebrado pelo prazo de vinte anos.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 11 dias do mês de novembro de 2009.

Edilson Antonio Romanini

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: Este projeto visa a celebração de contrato com Neuri Casagrande e fim de ceder o sinal de internet da Escola Edilio Luiz Chesties, em troca da autorização para colocação de antena do Município na propriedade do mesmo.